



!
Pissarro

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2022

-----Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior do Município, que a secretariou. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino referiu: *“A vegetação da estrada que liga a Zona Industrial à Barragem, invade durante grande parte do percurso a própria faixa de rodagem, o que obriga os veículos a cruzarem-se no meio da mesma, a “fugir” às bermas e, como já ocorreram nesse local situações de perigo, convinha ter-se em atenção. Outra situação prende-se com o facto de no Jardim Horácio de Sousa, existirem caixas elétricas partidas estando os cabos à vista e acessíveis”*. --

-----O Sr. Vice-Presidente, relativamente à vegetação da estrada respondeu: *“Já tenho conhecimento dessa situação e vai proceder-se à respetiva limpeza”*. -----

-----O Sr. Presidente referiu: *“Relativamente às caixas elétricas irei reportar essa situação”*. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

-----O Sr. Vereador Hélder Ferreira disse: *“Quería apenas fazer um agradecimento ao Sr. Presidente que, após o ter contactado devido à falta de limpeza do caminho rural entre Peredo dos Castelhanos-Pocinho, foi procedida de imediato essa limpeza e por isso, queria agradecer também aos funcionários”*. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

PONTO 02: -----

-----ATA NÚMERO 21 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022: -----

-----Foi presente para aprovação a ata número 21 da reunião realizada no dia 21 de outubro de 2022, a qual foi previamente distribuída aos membros de Executivo.-

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes nessa reunião, aprovar a ata n.º 21 da reunião de 21.10.2022.** -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

PONTO 03: -----

----- **AGRADECIMENTO:** -----

-----Foi presente um email datado de 19.10.2022 da Múncipe devidamente identificada no email supra, a expressar o seu agradecimento pessoal a todos os que exercem funções na Câmara Municipal. Mais refere que a Covid-19 alterou significativamente as rotinas diárias dos Múncipes, mas as atividades do Município, garantem o bom funcionamento da autarquia e continuam a dinamizar o desenvolvimento do concelho, mesmo que, expondo-se ao perigo da contaminação. Todo o cuidado exercido pelos colaboradores do Município, nas mais diversificadas áreas, permite a cada cidadão, mesmo numa situação epidemiológica da Covid-19, levar uma vida mais saudável e protegida. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar para o Gabinete do Sr. Vice-Presidente para dar conhecimento do mesmo aos Chefes de Divisão e Funcionários.** -----



lissane

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE-PRESIDENTE:** -----

PONTO 04: -----

----- **SEÇÃO DE DESPORTO – RELATÓRIO TRIMESTRAL:** -----

----- Foi presente o Relatório Trimestral, relativo ao 3.º Trimestre de 2022, da Seção de Desporto. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

PONTO 05: -----

----- PEDIDO DE PAGAMENTO DE PASSE PARA ALUNO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, RESIDENTE EM CASTEDO, E QUE FREQUENTA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS (CAO) DE VILA NOVA DE FOZ CÔA: -----

----- Foi presente a informação n.º 1856/2022 – DAS elaborada no seguimento do pedido de transporte efetuado pela encarregada de educação do jovem, devidamente identificado na informação supra, através da qual os serviços informam que: o mesmo é portador de Síndrome de Down e Tetralogia de Fallot, estando inserido em Educação Especial e recebendo uma bonificação por deficiência. Com o objetivo de o jovem desenvolver competências e normalizar/adquirir comportamentos de modo a aumentar a concentração e promover a aprendizagem, o Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado estabeleceu uma parceria com o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO) de Vila Nova de Foz Côa, no sentido de o mesmo frequentar essa Instituição cinco dias por semana nas interrupções letivas, tendo tido o devido apoio do Município até ao ano letivo findo 2017/2018. De acordo com a legislação em vigor, os alunos portadores de deficiência que utilizam transportes escolares regulares têm apoio a 100%, como foi o caso do presente aluno durante o seu percurso escolar. Acontece que, o mesmo já não se encontra matriculado, em virtude de ter concluído o 12.º ano de escolaridade, não tendo, no presente ano letivo, direito ao

p:
Rosendo



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

transporte escolar da sua residência, mais propriamente da freguesia de Castedo, até Torre de Moncorvo, motivo pelo qual, vem a sua educanda, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, solicitar o apoio do Município para o pagamento de passe em carreira pública, uma vez que, o transporte de Torre de Moncorvo para Vila Nova de Foz Côa é assegurado pelo CAO. Tendo em conta a ausência de respostas no concelho para esta valência, por forma a dar continuidade à evolução da aprendizagem adquirida pelo referido aluno, e na sequência da autorização da despesa no apoio a 100% em 27.09.2021, são os serviços da opinião, caso o Município assim o entenda, que se mantenha o referido apoio para o ano letivo de 2022/2023, sem interrupções, estimando-se o custo total associado de 792,60€ (IVA Incluído).-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

PONTO 06: -----

-----PROPOSTA – ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO: -----

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 2.11.2022 a sugerir a designação do Coordenador Técnico do Serviço de Informática, Comunicação e Multimédia, devidamente identificado na Proposta supra, como Encarregado da Proteção de Dados do Município de Torre de Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

PONTO 07: -----

-----LEGISLAÇÃO. -----

-----Foi presente a legislação a seguir referida: -----

- Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro – Presidência do Conselho de Ministros: Altera as medidas excecionais para a implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis; -----

- Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro – Assembleia da República: Determina o coeficiente de atualização de rendas para 2023, cria um apoio extraordinário ao arrendamento, reduz o IVA no fornecimento de eletricidade, estabelece um regime



β.
Gissanno

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

transitório de atualização das pensões, estabelece um regime de resgate de planos de poupança e determina a impenhorabilidade de apoios às famílias; -----

- Decreto-Lei n.º 74/2022, de 24 de outubro - Presidência do Conselho de Ministros: Procede à alteração à orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e ao Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente; ----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2022, de 24 de outubro - Presidência do Conselho de Ministros: Determina a cessação de vigência de resoluções do Conselho de Ministros publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19; --

- Declaração de Retificação n.º 28/2022, de 28 de outubro - Presidência do Conselho de Ministros – Secretaria-Geral: Retifica o Decreto-Lei n.º 66-A/2022, de 30 de setembro, que determina a cessação de vigência de decretos-leis publicados, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

- Aviso n.º 20809-A/2022, de 28 de outubro - Presidência do Conselho de Ministros - Instituto Nacional de Estatística, I. P.: Divulgação do coeficiente previsto na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro; ---

- Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro - Presidência do Conselho de Ministros: Habilita a delegação de competências atribuídas às câmaras municipais no domínio do estacionamento público nas entidades intermunicipais e nas associações de municípios de fins específicos. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE – SUB. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PÚBLICAS.** -----

PONTO 08: -----

----- **CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DO PROGRAMA 1.º DIREITO – 4 LOTES:** -----

-----Foi presente a informação n.º 1714/2022 – Divisão Técnica a dar conhecimento que a empresa “MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.”, veio propor a alteração das portas da empreitada previstas em madeira para alumínio lacado,

ph
Lissacurva



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

sem que haja menos e mais valia. Do ponto de vista técnico concorda-se com o tipo de proposta apresentada pela empresa, devendo, no entanto, o alumínio ser de igual série à restante caixilharia. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor, 1 voto contra do Sr. Vereador Adriano Menino e 1 abstenção do Sr. Vereador Hélder Ferreira, aprovar.** -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

-----**Declaração de voto** -----

"A proposta apresentada pelo empreiteiro é uma simples linha de e-mail, não fundamentando nem enviando elementos técnicos, ou outros, que permitam a apreciação da proposta de alteração, nomeadamente memória descritiva, desenhos técnicos ou especificações da qualidade da proposta de alteração sugerida. Não fica esclarecido se a solução proposta pelo empreiteiro, substituição das portas em madeira por alumínio, seja equivalente ou melhor à constante no caderno de encargos. O parecer do técnico do Município é, de igual forma, vago e tecnicamente não fundamentado, cingindo-se a uma mera concordância. -----

A proposta não está devidamente fundamentada não esclarecendo se o empreiteiro apresentou os elementos referidos no nº 2 da cláusula 23ª, a que está obrigado pelo caderno de encargos. -----

Pelo exposto, subscrevendo, e, inclusive transcrevendo, a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira sobre este ponto da agenda, o meu VOTO é CONTRA a alteração sugerida pelo empreiteiro." -----

-----O Sr. Presidente referiu que votaram a favor de acordo com a informação apresentada pela técnica que está em obra. -----

PONTO 09: -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS – LUGAR “O PROVEITO” – CABEÇA BOA:** -----

-----Foi presente a informação n.º 1877/2022 – Divisão Técnica a dar conhecimento que foi rececionado via email por este Município, em 28.10.2022, o



f
Eissmann

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

requerimento do Múncipe, devidamente identificado na informação supra, a requerer a isenção do pagamento de taxas de gestão de resíduos, associadas ao seu armazém agrícola, sito no lugar “O Proveito”, na Freguesia de Cabeça Boa. De acordo com a análise do pedido, efetuada pelos serviços municipais, contactou-se que: o contentor mais próximo do terreno, contentor não-doméstico, dista a mais de 200m. Nos termos do n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos “o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se disponível desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a distância inferior a 100 metros do limite do prédio e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. Por questões de densidade demográfica, em áreas predominantemente rurais esta distância pode ser aumentada até 200 metros”. Mais informam os serviços que o requerente não possui habitação integrada e possui um contrato de Tarifa de Disponibilidade de Abastecimento de Água – Não Doméstico. Verificando-se os aspetos supra referidos, os serviços propõem o deferimento do pedido efetuado. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar.** -----

-----**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.** -----

PONTO 10: -----

-----**DAS – SETOR DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E CANTINAS – RELATÓRIO DE ATIVIDADES:** -----

-----Foi presente a informação n.º 1876/2022 – DAS que anexou o Relatório de Atividades da DAS, referente aos meses de agosto e setembro de 2022. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

PONTO 11: -----

-----Terminada a ordem do dia verificou-se a inexistência de público. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 22/2022 de 4 de Novembro de 2022

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 10h30, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 8 páginas, numeradas de 1 a 8 que eu, Lúcia Pissarro, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

Lúcia Pissarro